



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002871/21 de 21 de Setembro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 4.802.654,12 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| Total do Proj./Ativ. | 560.000,00 |

05.06.10.304.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 44.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 44.000,00 |

05.06.10.302.0043.2.016 - Manutenção e enc. c/MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 44.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 44.000,00 |

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

| | |
|--|------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 36.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 36.000,00 |

05.06.10.302.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

| | |
|---|-------------------|
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 300.000,00 |

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitários de Saúde

| | |
|--|-------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 600.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 600.000,00 |

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

| | |
|---|---------------------|
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.280.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 200.000,00 |
| Total do Proj./Ativ. | 1.680.000,00 |



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fls. Nº
Ass:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.305.0002.2.275 - Manutenção e enc. c/ CCZ/SAE/Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 216.000,00
216.000,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

Total do Proj./Ativ. 420.000,00
420.000,00

05.06.10.301.0042.2.288 - Enfrentamento da Emergência Covid 19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ. 400.000,00
400.000,00
Total da Unidade 4.300.000,00
Total do Órgão 4.300.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ. 44.904,12
57.750,00
102.654,12
Total da Unidade 102.654,12
Total do Órgão 102.654,12

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06.15.451.0020.2.108 - Instalação e Melhoria do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ. 400.000,00
400.000,00
400.000,00
Total do Órgão 400.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

4.802.654,12

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1211
Data 24/10/21